



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Gerência de Recursos Humanos**  
**Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL Nº 013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de **até 01 (um) ano**, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 06/99/CONSU/UFS e pela Portaria nº 3162/2012/UFS, para preenchimento das vagas constantes nos anexos **I, II e III**.

1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), **a partir das 9 horas do dia 20 de junho de 2013 até as 23 horas e 50 minutos do dia 29 de junho de 2013 (horário local)**.

2.2 Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4 O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que a sua inscrição foi realizada.

2.5 As inscrições são gratuitas.

2.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

### **3. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

3.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **01/07/2013**.

3.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), até o dia **01/07/2013**, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

3.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **04/07/2013**.

### **4 DOS VENCIMENTOS**

4.1 A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentando pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	40h	02	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76
	Auxiliar	1	20h	10	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
	Assistente -A	1	40h	01	2.714,89	-	-	835,05	1934,76
	Assistente -A	1	20h	02	1.914,58	-	-	428,07	785,93

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 As datas de aplicação das provas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do término do período de inscrição, no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos), na página eletrônica do edital. Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

5.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

5.3 A seleção será composta por duas fases:

a) Prova didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Edital.

b) Avaliação do Curriculum Vitae, conforme pontuação estabelecida no anexo da Resolução nº 06/99/CONSU/UFS;

5.4 A Avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.

5.5 Para participar da avaliação do Currículo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu currículo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

5.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

5.7 A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

5.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

5.9 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

5.10 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

5.11 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

5.12 A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à avaliação do Curriculum Vitae e peso 6 (seis) à prova didática.

5.13 Será eliminado, também, o candidato que obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Gerência de Recursos Humanos.

6.2 O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Gerência de Recursos Humanos, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 15 dias a contar da data de convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

## 9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado se encerra com a contratação dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.

## 10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

10.2 É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

10.3 É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

11.2 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Ednalva Freire Caetano  
Gerente

**ANEXO I – Campus de São Cristóvão**

<b>Departamento/ Núcleo</b>	<b>Nº Vaga(s)</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Ponto da Prova Didática</b>	<b>Contato</b>
Ciências Sociais	02	20h	(ME) Sociologia; (D) Sociologia I	Assistente-A	Graduação e Mestrado em Ciências Sociais	Sociologia – Objeto e Método	(79) 2105-6750
Comunicação Social	01	20h	(ME) Direção de Cinema e Vídeo, Direção de Arte, Iluminação e Cenografia; (D) Direção de Arte, Iluminação e Cenografia	Auxiliar	Especialização em Comunicação ou em áreas afins	Os Elementos da direção de arte nas obras audiovisuais	(79) 2105-6919
Educação	01	40h	(ME) Educação; (D) Estrutura e Funcionamento do Ensino, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Auxiliar	Graduação em Pedagogia, com especialização em Educação	Ensino brasileiro: Escola. Sociedade e Legislação da Educação Básica	(79) 2105-6757
Educação	01	20h	(ME) Educação; (D) Prática de Ensino em Enfermagem I e II	Auxiliar	Graduação em Enfermagem	Referencial teórico metodológico do Processo de Ensino e Aprendizagem	(79) 2105-6757
Engenharia Química	01	20h	(ME) Biotecnologia; (D) Bioengenharia, Processos Biotecnológicos Industriais	Auxiliar	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial	Produção de enzimas por processos fermentativos	(79) 2105-6676
Engenharia Química	01	20h	(ME) Meio ambiente; (D) Ecologia e Controle da Poluição	Auxiliar	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial	Fluxo de massa e energia dos ecossistemas	(79) 2105-6676
Engenharia Química	01	40h	(ME) Fenômenos de Transporte; (D) Fenômenos de Transporte I e II	Auxiliar	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial	Balancos Globais de massa, calor e energia mecânica	(79) 2105-6676
Psicologia	01	40h	(ME) Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem; (D) Introdução à Psicologia do Desenvolvimento, Introdução à Psicologia da Aprendizagem	Assistente – A	Mestrado em Psicologia	Principais Teorias da Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento e suas Aplicações	(79) 2105-6747
Química	01	20h	(ME) Química I; (D) Química I, Química Inorgânica, Química Analítica I, Físico-Química, Química Orgânica I e II, Fundamentos de Química Orgânica.	Auxiliar	Graduação em Química ou áreas afins	Haletos de Alquila: Reação de Substituição Nucleofílica	(79) 2105-6650

**ANEXO II – Campus da Saúde**

<b>Departamento/ Núcleo</b>	<b>Nº Vaga(s)</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Ponto da Prova Didática</b>	<b>Contato</b>
Enfermagem	01	20h	(ME) Administração Aplicada à Enfermagem, Assistência de Enfermagem I e II; (D) Administração de Enfermagem Hospitalar	Auxiliar	Graduação em Enfermagem	Gerenciamento da qualidade da assistência de enfermagem no ambiente hospitalar	(79) 2105-1812/ 2105-1813
Enfermagem	01	20h	(ME) Enfermagem Fundamental, Assistência de Enfermagem I e II ; (D) Introdução à Enfermagem	Auxiliar	Graduação em Enfermagem	Aplicação do Processo de Enfermagem na Administração de Medicamentos	(79) 2105-1750 / 2105-1813
Medicina	01	20h	(ME) Medicina Interna I e II, Internato em Clínica Médica e Propedêutica Médica	Auxiliar	Graduação em Medicina	Importância da Anamnese na Consulta Médica	(79) 2105-1802 / 2105-1803/ 2105- 1807
Medicina	01	20h	(ME) Clínica Cirúrgica - Internato em Clínica Cirúrgica	Auxiliar	Graduação em Medicina	Colestite Crônica Calculosa	(79) 2105-1802 / 2105-1803/ 2105- 1807

**ANEXO III – Campus de Itabaiana**

<b>Departamento/ Núcleo</b>	<b>Nº Vaga(s)</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Ponto da Prova Didática</b>	<b>Contato</b>
Administração	01	20h	(ME) Administração – Área de Tecnologia de Informação; (D) Sistema de Informação Gerencial, Aplicações Administrativas em Computadores, Tópicos Especiais em Informática, Projetos de Sistemas Administrativos	Auxiliar	Graduação em Administração	Sistema de Informação Gerencial	(79) 3432-8230